



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2026

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
FRANCISCO FERNANDES CAMPOS(CHICO
FERNANDES) E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OSASCO DE SOUZA GONÇALVES, vereador da Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Aurora aprova e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Fernandes Campos na Rua Projetada R, Bairro Padre Mororó, localizada no Próximo a Feira do Gado e de Frente a Escola Antônio Landim de Macêdo, tendo início às margens do Campo de Futebol e término na entrada do Sítio Várzea de Conta.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aurora, em 03 de Março de 2026.

OSASCO DE SOUZA GONÇALVES

Presidente



JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando para deliberação e discussão de Vossas Excelências, nos termos do art. 56, inciso I alínea c da Lei Orgânica do Município de Aurora¹, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo denominar a Rua. Justificamos tal solicitação, tendo em vista a necessidade de identificar as ruas localizadas naquele bairro, ao tempo que realiza homenagem aos cidadãos do Município que merecem tal prestigiada homenagem. Sendo a denominação de uma localidade o marco inicial de seu surgimento geográfico.



Imagens extraídas do Google Maps.

¹ Art.56. - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

I - Legislar sobre todas as matérias atribuídas, explicita ou implicitamente, ao Município, pelas Constituições da União e do Estado, às leis em geral, esta Lei Orgânica, e especialmente:

c) **A denominação dos serviços, bairros e logradouros públicos.**



A presente proposição tem um duplo objetivo: promover a organização urbanística de nossa cidade e prestar uma justa homenagem a um cidadão que faz parte da memória local.

Sob a ótica da organização urbana, a denominação de logradouros é medida essencial de cidadania. A ausência de um nome oficial dificulta a vida dos moradores, impedindo o recebimento regular de correspondências, dificultando a localização para serviços de entrega e até mesmo o acesso de serviços de emergência e saúde. Ao regularizar o nome desta rua, garantimos dignidade e "endereço oficial" às famílias que ali residem.

No tocante à homenagem, Francisco Fernandes Campos, carinhosamente conhecido como **Chico Fernandes**, nasceu em 1º de abril de 1926. Casou-se no ano de 1950 com Terezinha Fernandes Campos, com quem construiu uma sólida família, sendo pai de sete filhos homens e uma filha mulher. Agricultor e pecuarista, residiu por muitos anos no Sítio Carro Quebrado, onde dedicou sua vida ao trabalho no campo e ao sustento da família. No ano de 1979, buscando melhores condições para educar os três filhos mais novos e cuidar da saúde de sua esposa, mudou-se para a cidade, passando a morar inicialmente no bairro São Benedito, onde atuou como comerciante. Em 1981, também trabalhou como feitor na barragem do Sítio Martins. No ano de 1991 ficou viúvo, passando a residir com seu filho Vicente Fernandes (Vicentim). Em 2000 foi acometido por câncer, vindo a falecer em 17 de abril do mesmo ano. Deixou numerosa descendência formada por filhos, netos e bisnetos, sendo sua família tradicional, conceituada e muito conhecida em nosso município.

Em razão de sua história de vida, dedicação à família e contribuição à comunidade, propõe-se que a rua projetada que passa em frente à Escola Antônio Landim de Macedo receba o nome de **Francisco Fernandes Campos (In Memoriam)**, como justa homenagem em comemoração ao centenário de seu nascimento e reconhecimento por seu legado.

Assim, tendo os moradores solicitado denominação daquele logradouro, com total apoio dos moradores desta rua, apresentamos este presente projeto de lei a apreciação dessa casa legislativa.

Por tais motivações, solicito aos nobres edis que votem favoráveis ao presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Aurora, em 03 de março de 2026.

OSASCO DE SOUZA GONÇALVES
Presidente